2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 03/07/2014 14:53:00, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0017723-37.2010.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Promessa de Compra e Venda** 

Requerente: José Ivan da Silva

Requerido: Cordifolia Empreendimentos Sa, Gmelina Empreendimentos

Imobiliarios Ltda e Rossi Residencial Sa

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 531: considerando o teor de fl. 535, expeça-se ML para o autor. Os depósitos de fls. 538 e 542 serão restituídos às respectivas depositantes, já que o depósito de fl. 531 é suficiente para o pagamento do crédito do autor. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 04 de julho de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.